



*Câmara  
Municipal  
de Chapecó*

Ofício N° 255/20

Chapecó SC, 25 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência e extensivo aos demais Senadores, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para conhecimento.

- Moção nº 128/20 de autoria do Vereador Ildo Adão Antonini e demais Vereadores.

Atenciosamente,

ILDO ADÃO ANTONINI  
Presidente

Excelentíssimo Senhor  
DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal  
Brasilia-DF



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**

*Câmara Municipal de Chapecó*  
 APROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE-SE COMO REQUER  
 APREHENDIDO MAIORIA ARQUIVE-SE  
 Em 22 de maio de 2020  
 PRAZO: 10 dias  
*[Assinatura]*

## Moção Nº 128/20

### EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 124-A do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor **DAVI ALCOLUMBRE** - Presidente do Senado Federal, bem como a todos os demais senadores, e ao Excelentíssimo Senhor **RODRIGO MAIA** - Presidente da Câmara dos Deputados Federais, a proposta de **EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº19, DE 2020** de autoria do Senador **WELLINGTON FAGUNDES** e demais.

A presente proposta de Emenda à Constituição tem três objetivos:

O primeiro é dar segurança jurídica ao pleito eleitoral municipal previsto para este ano, mas inevitavelmente deverá ser adiado em razão da calamidade pública desencadeada pela pandemia do COVID-19. Com efeito, cada vez mais, fica claro que os prazos eleitorais não conseguirão ser cumpridos sem colocar em risco eleitores, candidatos e a população em geral. A grave pandemia do COVID-19 provocou a interrupção de inúmeras atividades, além do adiamento de eventos e eleições no mundo inteiro, como as eleições municipais na França. Inevitável o adiamento das campanhas e do pleito, melhor já definir outra data para que a justiça eleitoral, eleitores e candidatos consigam se planejar adequadamente;

O segundo objetivo é aproveitar os recursos destinados pelo orçamento à justiça eleitoral na organização do pleito de 2020 e ao fundo eleitoral para o combate à mencionada pandemia do COVID-19. É notória a precariedade dos recursos públicos e assim já é possível liberar recursos previstos no orçamento para lidar com a calamidade pública reconhecida;

O terceiro objetivo é unificar definitivamente as eleições municipais com os pleitos estaduais e federais, de modo a economizar na organização pela Justiça eleitoral e no fundo partidário, cujos gastos se restringirão a cada quatro anos, ao invés do processo bienal que temos atualmente. A concentração das eleições permitirá economia aos cofres públicos e aos candidatos e eleitores, mobilizados com menor frequência.

Chapecó-SC, 21 de Maio de 2020.

*[Assinatura]*  
**ILDO ADÃO ANTONINI**  
 Presidente



*Câmara  
Municipal  
de Chapecó*

**ADÃO VALCIR TEODORO**  
Vereador

**ADERBAL ANTONIO P. DA SILVA**  
Vereador

**ASTRIT MARIA SAVARIS TOZZO**  
Vereadora

**CLAIMAR CESAR DE CONTO**  
Vereador

**CLEBER CECCON**  
2º Secretário

**DERLI MAIER**  
Vereador

**DIEGO FERNANDO ALVES**  
Vice-Presidente

**ITAMAR ANTONIO AGNOLETTO**  
Vereador

**IVALDO PIZZINATTO**  
Vereador

**JATIR JOSE BALBINOT**  
Vereador

**JOÃO LUIS SIQUEIRA**  
Vereador

**JOÃO MARIA MARQUES ROSA**  
Vereador

**JOSE CELIO PORTELA**  
Vereador

**LUIZ PAULO CARARO**  
Vereador

**MARCILEI ANDREA P. VIGNATTI**  
Vereadora

**VALDEMIR ANTONIO STOBE**  
1º Secretário



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 6/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002502/2021-80
2. PL nº 3657 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002483/2021-91
3. PEC nº 65 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.02504/2021-79
4. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.002512/2021-15
5. PLC nº 64 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.012452/2021-49
6. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008058/2021-14
7. PL nº 585 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.002474/2021-09
8. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.008616/2021-33
9. PL nº 2921 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.008122/2021-21
10. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.016444/2021-71
11. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.015652/2021-53
12. MPV nº 998 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.013307/2021-85
13. PLC nº 13 de 2013. Documento SIGAD nº 00100.016940/2021-25
14. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.038487/2020-27
15. REQ nº 40 de 2019 – CAS. Documento SIGAD nº 00100.040693/2020-05
16. PL nº 401 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017606/2021-99
17. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
18. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017938/2021-73
19. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018472/2021-19
20. PL nº 317 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.017082/2021-36
21. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017907/2021-12
22. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017895/2021-26
23. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017719/2021-94



24. VET nº 55 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017532/2021-91
25. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017707/2021-60
26. PLP nº 146 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.017652/2021-98
27. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018645/2021-11
28. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
29. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.018640/2021-81
30. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017870/2021-22
31. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017678/2021-36
32. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.017867/2021-17
33. PLS nº 72 de 2012. Documento SIGAD nº 00100.017770/2021-04
34. VET nº 5 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021144/2021-12
35. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021147/2021-48
36. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.021066/2021-48
37. MPV nº 1003 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.019555/2021-30
38. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019085/2021-12
39. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021714/2021-66
40. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019204/2021-29
41. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020090/2021-60
42. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.019540/2021-71
43. PL nº 4728 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021645/2021-91
44. PL nº 4199 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021671/2021-19
45. PLC nº 70 de 2014. Documento SIGAD nº 00100.019080/2021-81
46. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020953/2021-07
47. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.021006/2021-25
48. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020891/2021-25
49. PEC nº 186 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.020933/2021-28
50. PL nº 5638 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021539/2021-15
51. PL nº 772 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.055218/2020-25

Secretaria-Geral da Mesa, 12 de março de 2021.

(assinado digitalmente)  
**JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS**  
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

